

DECRETO Nº 4778/2021

SÚMULA: Prorroga Decreto Municipal nº 4772/2021 de 03 de maio de 2021 que dispõe sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da COVID-19, no âmbito do município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado das 05h 00min do dia 17 de maio de 2021 a zero hora do dia 25 de maio de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 4772/2021 de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do município de Cruzeiro do Iguaçu -Pr.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**CLAUDIOMIR FIOR
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**